



LEI Nº 1.996, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.947.899,50 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Educação, para pagamento das despesas com transporte escolar, decorrentes da presente lei, suplementando no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.001 – Fundo municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

0006 – Transporte Escolar

2.026 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$1.791.420,89

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos vinculados de impostos. R\$ 1.471.520,89

Fonte de recursos: 1.1550.000 – Transferência do Salário Educação R\$ 35.900,00

Fonte de recursos: 1.576.001.000 -Transf. dos Estados Programas de Educação-R\$ 284.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.001 – Fundo municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Ensino Infantil

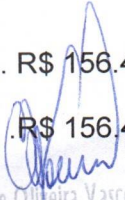
0006 – Transporte Escolar

2.016 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 156.478,61

Fonte de recursos: 1.500.001 – Outros Recursos vinculados de impostos. R\$ 156.478,61


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG


Marcos de Oliveira Vasconcelos 1
Procurador Geral do Município
OAB/MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



1232

Total do crédito suplementar. R\$ 1.947.899,50

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei as seguintes fontes de recursos orçamentários:

1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÕES PARCIAIS NO ORÇAMENTO DE 2023:

1.1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.001 – Fundo municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Ensino Infantil

0005 – Revitalização do Ensino

1.018 – Construção, ampliação e reforma no Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 640.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos vinculados de imposto. R\$ 640.000,00

1.2 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0015 – Edificações, obras e serviços

1.041 – Abertura, drenagem e pavimentação de vias urbanas

Dotação:

02.008.001.15.451.0015.1.041.4.4.90.51.0 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

1.500.000 – Recursos vinculados de impostos. R\$ 400.000,00

1.3 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
CAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Programa 0015 – Edificações, obras e serviços

2.044 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública

Dotação:

02.008.001.15.451.0015.2.044.3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 587.999,50

1.500.000 – Recursos vinculados de impostos. R\$ 587.999,50

1.4 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.001 – Fundo municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

0005 – Revitalização do Ensino

2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 19.000,00

Fonte de recursos: 1.1550.000 – Transferência do Salário Educação. R\$ 19.000,00

1.5 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.001 – Fundo municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

0006 – Transporte Escolar

2.026 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. R\$ 16.900,00

Fonte de recursos: 1.1550.000 – Transferência do Salário Educação R\$ 16.900,00

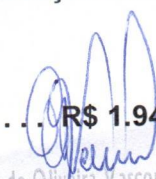
Total suplementado por anulações parciais R\$ 1.663.899,50

2 – SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS:

Fonte de recursos: 1.576.001.000 – Transf. dos Estados Programas de Educação-R\$ 284.000,00

Total dos recursos orçamentários utilizados na suplementação R\$ 1.947.899,50


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB/MG 62771
Entre Rios de Minas-MG

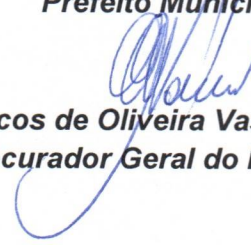


1232

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de agosto de 2023.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 24 / 08 / 2023
EDIÇÃO Nº 142